



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 348

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Decreto nº. 132/2020** - Dispõe sobre a regulamentação da contribuição financeira para custear os estudos dos alunos do município de Pereiro nos termos da Lei Municipal nº. 537/2005.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

### **DECRETO Nº 132/2020**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR OS ESTUDOS DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 537/2005.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pereiro, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO:** o disposto da Lei Municipal nº 537/2005 que criou contribuição financeira para estudantes do CENTEC e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de regulamentar atribuir valor ao descrito no art. 1º da Lei Municipal referida.;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado o valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais mensais, como contribuição prevista na Lei Municipal nº 537/2005.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Pereiro, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

*Prefeito do Municipal*

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260